



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estado de São Paulo

ANEXO I

Parâmetros Mínimos dos Serviços.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica atua por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para crianças, jovens, famílias e idosos.

O principal serviço oferecido pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O SFVC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência; é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI); realiza atendimentos em grupo de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

1 – Tipo de Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Atendimento PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

1.1 – Descrição Modalidade: Crianças e Adolescentes menores de 16 anos, de famílias inseridas no CADÚNICO – Cadastro Único do Governo Federal como público PETI.

1.2 – Quantidade de Serviços a serem conveniados: 1 (um).

1.3 – Vagas/Grupos: Referenciados à Rede de Proteção Social Básica.

1.4 – Abrangência Territorial: Itanhaém-SP.

1.5 – Bem imóvel: Locado e/ou da propriedade da organização; comodato; cedido; cessão de uso.

1.6 – Valor total do recurso: R\$ 36.000,00 (ano).

1.7 – Usuários: Crianças e Adolescentes menores de 16 anos.

1.8 – Objetivo Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estado de São Paulo

1.9 – Objetivos Específicos: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

1.10 – Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 2 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 25 (vinte e cinco) usuários. A formação de vinte cinco usuários por grupo, viabiliza o atendimento integral a pessoa, acompanhamento técnico efetivo, de acordo com a proposta do serviço de reordenamento.

1.11 – Provisões:

1.11.1. Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

1.11.2. Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

1.11.3. Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

1.12 – Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

1.13 – Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS/CREAS.

1.14 – Articulação em rede:

1.14.1. Serviços sócio-assistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

1.14.2. Serviços das Políticas Públicas setoriais;

1.14.3. Sociedade Civil organizada;

1.14.4. Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

1.14.5. Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

1.14.6. Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

1.15 – Impacto social esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de trabalho infantil social no território de abrangência ; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência ; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência.

1.16 – Programação Orçamentária: R\$ 36.000,00.

Repasso de Recurso Federal	Repasso de Recurso Estadual	Repasso de Recurso Municipal
R\$ 1.000,00 (mês)	R\$ 0,00 (mês)	R\$ 2.000,00 (mês)
Total: R\$ 12.000,00.	Total: R\$ 0,00	Total: R\$ 24.000,00.

1.17 – Prazo: 12 meses.